

非洲大陸：阿爾及利亞、阿森松島、貝寧、博茨瓦納、布基納法索、布隆迪、喀麥隆、乍得、科摩羅、剛果共和國、象牙海岸、吉布提、埃及、埃塞俄比亞、加蓬、岡比亞、加納、幾內亞、幾內亞比紹、赤道幾內亞、萊索托、利比里亞、利比亞、馬拉維、馬里、摩洛哥、毛里塔尼亞、納米比亞、尼日爾、尼日利亞、肯尼亞、中非共和國、盧旺達、聖多美和普林西比、塞內加爾、塞拉利昂、塞舌爾、索馬里、聖赫拿島、斯威士蘭、蘇丹、南蘇丹共和國、坦桑尼亞、多哥、特里斯坦達庫尼亞、贊比亞、津巴布韋。

[.....]”

第二條
生效

本行政命令自公佈後滿十日起生效。

二零一六年一月二十八日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 8/2016 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第四十九條第二款的規定，發佈本行政命令。

第一條
修改治安警察局人員編制

經第7/2005號行政法規、第19/2007號行政法規及第8/2008號行政法規修改的第22/2001號行政法規《治安警察局的組織與運作》第五十八條第一款所指載有治安警察局人員編制的附件B，由作為本行政命令組成部分的附件替代。

第二條
生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一六年一月二十八日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Continente Africano: Argélia, Ilha Ascensão, Benim, Botswana, Burkina Faso, Burundi, Camarões, Chade, Comores, República do Congo, Costa do Marfim, Djibuti, Egipto, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Lesoto, Libéria, Líbia, Malawi, Mali, Marrocos, Mauritânia, Namíbia, Níger, Nigéria, Quênia, República Centro-Africana, Ruanda, S. Tomé e Príncipe, Senegal, Serra Leoa, Seychelles, Somália, Sta. Helena, Suazilândia, Sudão, República do Sudão do Sul, Tanzânia, Togo, Tristão da Cunha, Zâmbia e Zimbabwe.

[...]

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor 10 dias após a data da sua publicação.

28 de Janeiro de 2016.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Ordem Executiva n.º 8/2016

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Alteração ao quadro de pessoal do Corpo de Polícia de Segurança Pública

O quadro de pessoal do Corpo de Polícia de Segurança Pública, constante do Anexo B a que se refere o n.º 1 do artigo 58.º do Regulamento Administrativo n.º 22/2001 (Organização e funcionamento do Corpo de Polícia de Segurança Pública), alterado pelos Regulamentos Administrativos n.º 7/2005, n.º 19/2007 e n.º 8/2008, é substituído pelo anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de Janeiro de 2016.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件

(第一條所指者)

第五十八條第一款所指的附件B

治安警察局人員編制

表一
指揮部

職位	職位數目
警務總監	1
副警務總監	2

表二
高級職程

職位	職位數目
警務總長	10
副警務總長	26
警司	58
副警司	59

表三
基礎職程

職位	職位數目			
	普通	音樂	機械	無線電
警長	195	6	2	3
副警長	359	12	6	6
首席警員	861	37	12	12
一等警員/警員	3600	15	30	24

第 9/2016 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並按照九月十五日第39/97/M號法令第九條第二款的規定，發佈本行政命令。

第一條

修改第35/2007號行政命令

經第4/2011號行政命令、第51/2011號行政命令、第7/2012號行政命令及第74/2013號行政命令修改的第35/2007號行政命令第一條修改如下：

ANEXO

(a que se refere o artigo 1.º)

Anexo B a que se refere o n.º 1 do artigo 58.º

Quadro de pessoal do CPSP

Quadro 1
Comando

Posto	Número de lugares
Superintendente-geral	1
Superintendente	2

Quadro 2
Carreiras superiores

Posto	Número de lugares
Intendente	10
Subintendente	26
Comissário	58
Subcomissário	59

Quadro 3
Carreiras de base

Posto	Número de lugares			
	Ordinária	Músico	Mecânico	Radio-montador
Chefe	195	6	2	3
Subchefe	359	12	6	6
Guarda principal	861	37	12	12
Guarda de primeira/Guarda	3600	15	30	24

Ordem Executiva n.º 9/2016

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/97/M, de 15 de Setembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Alteração à Ordem Executiva n.º 35/2007

O artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 35/2007, com as alterações introduzidas pelas Ordens Executivas n.º 4/2011, Ordem Executiva n.º 51/2011, Ordem Executiva n.º 7/2012 e Ordem Executiva n.º 74/2013, passa a ter a seguinte redacção: